



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
CNPJ 87.242.707/0001-92
Rua Senador Pinheiro Machado, 35
Fone/Fax (0**51) 3766-1255 - CEP 95.870-000
BOM RETIRO DO SUL – RS

ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao EDITAL Nº 001/2021, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação por prazo determinado, contendo as seguintes alterações saneadoras de erro material ao instrumento convocatório:

- Na Planilha de pontuação – item 7.5.1 do Edital:

Onde se lê:

7.5.1 Para os cargos de Professor Área I (Educação Infantil e Anos Iniciais), Professor Área II (Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, História, Geografia, Educação Física, Ciências e Arte), Professor Pedagogo Supervisor Escolar, Professor Pedagogo Orientador Educacional, Psicopedagogo

Anexar planilha original

Cursos na área de educação na área de conhecimento do cargo inscrito (2016 a 2020)	41h a 80h – 1 ponto por curso (no máximo 1 cursos) 81h a 100h – 1,0 pontos (no máximo 2 cursos) Acima 100 horas– 0,1 pontos por curso (no máximo 2 cursos)	5
---	--	---

Leia-se:

7.5.1 Para os cargos de Professor Área I (Educação Infantil e Anos Iniciais), Professor Área II (Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, História, Geografia, Educação Física, Ciências e Arte), Professor Pedagogo Supervisor Escolar, Professor Pedagogo Orientador Educacional, Psicopedagogo

Anexar planilha retificada

Cursos na área de educação na área de conhecimento do cargo inscrito (2016 a 2020)	41h a 80h – 01 ponto por curso (no máximo 1 cursos) 81h a 100h – 01 pontos (no máximo 2 cursos) Acima 100 horas– 01 pontos por curso (no máximo 2 cursos)	5
---	---	---



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
CNPJ 87.242.707/0001-92
Rua Senador Pinheiro Machado, 35
Fone/Fax (0**51) 3766-1255 - CEP 95.870-000
BOM RETIRO DO SUL – RS

Tendo em vista que a retificação supracitada interfere na pontuação e classificação dos candidatos aos cargos previstos no item 7.5.1, será oportunizada a complementação de documentos aos candidatos que já tenham protocolizado os seus respectivos documentos até a data de publicação desta, obedecidos os prazos estabelecidos no item 3.1.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço eletrônico do "site" www.bomretirodosul.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, 07 de janeiro de 2021.

EDMILSON BUSATTO

Prefeito Municipal